



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA N.º 002/SLC/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão Presencial nº 01/2021** (Paranatinga-MT), vinculando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020 (SANTA RITA DO TRIVELATO-MT), e seus Anexos, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, Termo de Referência, à Nota de Empenho e demais documentos pertinentes ao processo, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro De Preço Nº 002/2021, Pregão Presencial SRP Nº 059/2020, Prefeitura Gestora da ATA Município de Santa Rita do Trivelato-MT, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Veículo Caminhonete Cabine Dupla – potência 170 CV, Tração 4x4, 0 Km, Motor de 2.8, Combustível Diesel, Câmbio Automático Capacidade Para 5 Pessoas, Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2020/2021, a pedido do Gabinete do Prefeito de Paranatinga de Paranatinga/MT.

CONTRATADO: TATIANA CAPITANIO – VEÍCULOS - EPP, CNPJ: 09.103.941/0001-25.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2021 A 22/12/2021.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Servidora **Graciela Azevedo Oliveira**, CPF nº. 97266868149, Matrícula nº. 888, lotada e representando a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 002/2021 – Portaria nº. 002/SLC/2021, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 07/2019** de 05 de dezembro de 2019, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

- Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
- O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

COMPRAS:

a) ler atentamente o termo do contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à(ao):

I – Especificações do objeto;

II – Prazo de entrega do material;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo;

I – Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponder exatamente aquilo que foi fornecido;

III – Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e) Encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para o pagamento;
- f) No caso de dúvidas quanto ao atesto, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;
- g) Notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusula contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h) Manter contato com preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Graciela Azevedo Oliveira, declara estar ciente da designação ora atribuída, e da função que é inerente em razão da designação.

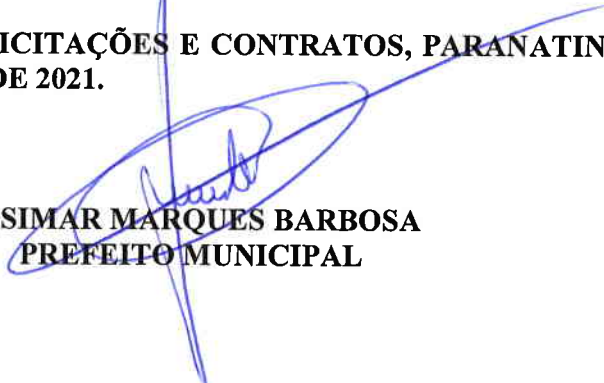


Graciela Azevedo Oliveira

CPF nº. 97266868149

Fiscal de Contrato

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARANATINGA –MT,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE ADESÃO****ERRATA****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021****ADESÃO A ATA DE REGISTRO 022/2020, PREGÃO Nº 25/2020****ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
SÃO JOAQUIM****CONTRATADA: BIO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial nº 025/2020 realizada pela Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO/MT, visando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme especificações constantes no termo de referência e ARP nº 022/2020.

VALOR TOTAL R\$ 862.976,00 (OITOCENTOS SESENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS SETENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

ONDE –SE LÊ ; R\$ 862.976,00 (OITOCENTOS SESENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS SETENTA E SEIS REAIS)

LEIA-SÊ ; R\$ 875.311,00 (OITOCENTOS SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)

Novo São Joaquim – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Município de Novo São Joaquim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 04/2021**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio de APLIC, envio de Matriz de Saldos Contábeis, Auxílio no Protocolo do SICONFI (RREO e RGF), DCTF e análises de balancetes mensais no período de Janeiro a Abril de 2021 (mensal). Atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Empresa: ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA - ME. CNPJ nº. 36.066.584/0001-45. Valor Total R\$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 01 de fevereiro de 2021.

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/SLC/2021****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão Presencial nº 01/2021** (Paranatinga-MT), vinculando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020 (SANTA RITA DO TRIVELATO-MT), e seus Anexos, ainda, à Proposta de Preços

da CONTRATADA, Termo de Referência, à Nota de Empenho e demais documentos pertinentes ao processo, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

Objeto: Adesão à Ata de Registro De Preço Nº 002/2021, Pregão Presencial SRP Nº 059/2020, Prefeitura Gestora da ATA Município de Santa Rita do Trivelato-MT, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Veículo Caminhonete Cabine Dupla – potência 170 CV, Tração 4x4, 0 Km, Motor de 2.8, Combustível Diesel, Câmbio Automático Capacidade Para 5 Pessoas, Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2020/2021, a pedido do Gabinete do Prefeito de Paranatinga de Paranatinga/MT.

Contratado: TATIANA CAPITANIO – VEÍCULOS - EPP, CNPJ: 09.103.941/0001-25.

Valor do Contrato: R\$:204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência DO CONTRATO: 22/01/2021 A 22/12/2021.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Servidora **Graciela Azevedo Oliveira**, CPF nº. 97266868149, Matrícula nº. 888, lotada e representando a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 002/2021 – Portaria nº. 002/SLC/2021, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 07/2019** de 05 de dezembro de 2019, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

COMPRAS:

a) ler atentamente o termo do contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à(ao):

I – Especificações do objeto;

II – Prazo de entrega do material;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo;

I – Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponder exatamente aquilo que foi fornecido;

III – Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) Encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para o pagamento;

f) No caso de dúvidas quanto ao atesto, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;

g) Notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusula contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Manter contato com preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registrada NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Graciela Azevedo Oliveira, declara estar ciente da designação ora atribuída, e da função que é inerente em razão da designação.

Graciela Azevedo Oliveira

CPF nº. 97266868149

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARANATINGA – MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020

ARP Nº 074/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; tendo por objeto: Constitui Objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos (II etapa) para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal, Pronto Atendimento e PSF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Vigência: 21/01/2021 A 21/01/2022. Preços Registrados:

Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa		Valor Total (R\$)	
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			02.520.829/0001-40		R\$: 377.058,00	
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497959	AGUA BI-DESTILADA forma de apresentação ampola, embalagem 10 ML.	UNIDADE	9.600,00	0,3000	2.880,0000
2	497308	AMIODAROMA 200MG CPR	UNIDADE	60.000,00	0,5500	33.000,0000
3	497312	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO - concentracao/dosagem 500mg/ml + 125 mg/ml respectivamente, farmaceutica capsula ou comprimido revestido, para suspensao oral, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00	1,0000	12.000,0000
4	497453	AMOXICILINA- Dosagem 500mg, forma farmaceutica , capsula ou comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00	0,2000	24.000,0000
5	497309	AMOXICILINA- Dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica po para suspensao oral, frasco, via de administracao oral. (Frasco 100 mililitro)	FRASCO	3.000,00	4,9900	14.970,0000
6	497313	AMPICILINA-Concentração/dosagem 50mg/ml, forma suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de adm. oral. (Frasco 60 mililitro)	FRASCO	1.800,00	5,6000	10.080,0000
7	497318	ATENOLOL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00	0,0900	5.400,0000
8	497317	ATENOLOL - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	240.000,00	0,0700	16.800,0000
9	497319	AZITROMICINA - concentracao/dosagem 200mg/5ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	900,00	8,3400	7.506,0000
10	494439	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DOSAGEM 250MCG/DOSE, AEROSSOL EM FRASCO + APLICADOR, VIA INALATORIA	UNIDADE	240,00	32,4000	7.776,0000
11	498794	CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao, frasco de 100 mililitro, via de administracao.	UNIDADE	360,00	9,5000	3.420,0000
12	493316	CETOPROFENO, 100 MG, FORMA SOLUCAO INJETAVEL, - AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	9.000,00	2,5000	22.500,0000